



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo para o Cargo de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem junto ao Hospital São Francisco de Concórdia/SC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto no inciso X do art. 2º, inciso V do art. 3º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 98 de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os casos confirmados nos municípios da área de atuação da SAMU de Seara/SC e o elevado número de suspeitos;

CONSIDERANDO a Lei nº 2073, de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza o Município de Seara, Estado de Santa Catarina **CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE À BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE CONCÓRDIA/SC**, para atuar nas dependências do hospital no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pela doença COVID-19 ou outras enfermidades, e dá outras providências,

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem a serem admitidos em caráter temporário para atuação no Hospital São Francisco de Concórdia/SC;

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

1.1. As vagas a serem ocupadas são as seguintes:

1.1.1. Técnico em Enfermagem – Vagas: 01 (uma).

1.1.1.1 Habilitação para o cargo: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

1.1.2 Enfermeiro – Vagas: 01 (uma).

1.1.2.1 Habilitação para o cargo: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.

2.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 17h30min do dia 04 de março de 2021, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC, endereço eletrônico: [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.

2.3. Os envelopes previstos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem e estarem abertos contendo cópias dos documentos autenticados ou cópia acompanhado com o original para serem autenticados por servidor, sendo:

2.3.1. Ficha de inscrição conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

2.3.2. Carteira de habilitação da atividade de Habilitação profissional (curso regular completo). Inscrição no COREN-SC devidamente emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;

2.3.2.1. Portadores do COREN de outras unidades da federação ou iniciantes, poderão apresentar o protocolo de solicitação junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

2.3.3. Curso de BLS – Suporte Básico de Vida;

2.3.4. Curso de PHTLS – Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma;

2.3.5. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas por curso;

2.3.9. Tempo de Serviços na atividade como enfermeiro e técnico de enfermagem;

2.3.10. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros;

2.3.11. Graduação na Área de Saúde;

2.3.12. Pós-Graduação na Área de Saúde.

**3. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

3.1. Os cargos, as vagas, a carga horária e remuneração previstas para o presente Edital, são:

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>
Enfermeiro	01	Regime de Plantão a ser definido pelo HSF	R\$ 4.995,76
Técnico em Enfermagem	01	Regime de Plantão a ser definido pelo HSF	R\$ 2.135,96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

3.1.1. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2073, de 24 de fevereiro de 2021, além do valor estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, os candidatos contratados farão jus a um bônus mensal 30% (trinta por cento), calculado sobre o Vencimento fixado no mesmo subitem, constante no Anexo IV - Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar 27, de 05 de março de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, pelo tempo em que perdurar a cessão.

3.2.1 O bônus previsto no item 3.1.1 do presente Edital, destina-se a cobrir despesas de deslocamento e incentivo para atividades no Hospital São Francisco de Concórdia/SC.

### 4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

4.1. A Análise do Curriculum Vitae para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1. Cursos (concluídos a partir de 1999):		
1.1. Cursos de capacitação	.....	10,00
1.2. BLS	.....	5,00
1.3. PHTLS	.....	5,00
2. Cursos de urgências e treinamento para combate a Covid-19, com carga mínima de 20 horas por curso	2,50 por curso	20,00
3. Tempo de Serviço em SAMU na atividade de Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro: (considerando um mês completo)	0,20 pontos por mês	10,00
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) na atividade de Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro: (considerando um mês completo)	0,010 pontos por mês	10,00
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro: (considerando um mês completo)	0,020 pontos por mês	10,00
6. Tempo de serviço na atividade como técnico de enfermagem ou enfermeiro: (considerando um mês completo)	0,010 pontos por mês	5,00
7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	0,20 pontos por habilitação	5,00
8. Graduação em qualquer Área de Saúde para ambos os cargos	.....	10,00
9. Pós-Graduação em qualquer Área de Saúde para ambos os cargos	.....	20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100,00</b>

4.2. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

4.3. Na análise do Curriculum Vitae somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

<p><b>Especialização:</b> Pós graduação na área da saúde com Certificado/Diploma de conclusão da especialização emitido por instituições devidamente credenciadas pelo MEC, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de Curso.</p>
<p><b>Graduação:</b> Conclusão de curso de nível superior na área da saúde com Diploma de conclusão do curso emitido por instituições devidamente credenciadas pelo MEC, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de Curso.</p>
<p><b>Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva.</b> Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretaria Municipal de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro da instituição.</p>
<p><b>Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.</p>
<p><b>Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.</p>
<p><b>Experiência prévia em Serviços SAMU:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.</p>
<p><b>PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré – Hospitalar:</b> Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.</p>
<p><b>BLS - Suporte Básico de Vida:</b> Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.</p>
<p><b>Experiência:</b> Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor Técnico Atual da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.</p>
<p><b>Cursos de Primeiros Socorros com carga mínima de 50 horas:</b> Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino.</p>
<p><b>Curso de Formação de Bombeiro com carga mínima de 300 horas:</b> Certificado emitido instituição de treinamento ou de ensino, ou instituição devidamente credenciada.</p>
<p><b>Curso ou Treinamento de Emergência com carga mínima 12 horas:</b> Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, ou instituição devidamente credenciada.</p>
<p><b>Considerações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.</li><li>2. Os cursos de Formação, Treinamento e similares deverão serem específicos, não se computando como cursos de formação, treinamentos e similares, por exemplo: como curso de primeiros socorros a carga horária existentes em cursos de capacitação de condutores de veículos de passageiros, de formação de condutores, de capacitação SAMU, curso de condutores de veículos de emergência e assim sucessivamente.</li><li>3. Comprovação de tempo de serviço através de carteira de trabalho, Portaria ou certidão de tempo de serviço expedido pela unidade específica.</li></ol>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.1 a ficha da análise do Curriculum Vitae, anexos I e II do presente Edital, deverão ser entregues em envelopes conforme estabelecido no subitem 2.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

**Prefeitura Municipal de Seara**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 22/2021**  
**Comprovante para análise do Curriculum Vitae**

Nome \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

4.5. É vedado as repartições públicas da Prefeitura Municipal a fazer cópias da documentação para participação do presente Edital, com exceção aos documentos que ela mesma expede.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae conforme o subitem 4.1 deste Edital.

5.2. A classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

5.2.1. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “9 Pós Graduação na Área de Saúde” da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.2. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “2 Cursos”, da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.3. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “4 Tempo de Serviço” da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.4. Idade mais elevada.

5.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos nos subitens 5.2.1 a 5.2.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

5.3. Serão desclassificados candidatos que não possuem a habilitação mínima exigida para o exercício do cargo, conforme disposto no item 1.1 e seus subitens.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “5” do presente Edital.

## **7. DOS RECURSOS**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

7.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal da Saúde, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**.

7.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**, interpostos 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos:

7.2.1. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

7.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados de Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

7.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.7. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo.

8.1.1. Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no item “3” do presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo serem chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

8.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.

8.2.1. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no presente subitem (7.2) não podendo ultrapassar a 1 (um) dia útil após o protocolo do período.

8.2.2. Mediante o interesse da Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no subitem anterior (8.2.1).

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

9.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3. O candidato que escolher a vaga deverá ser submetido à avaliação pelo médico do trabalho do Município;

9.4. Caso o candidato estiver impedido de exercer as funções por inaptidão física (grupo de risco) devidamente atestada por médico do trabalho do Município, serão desclassificados e/ou poderão ter seu contrato de trabalho rescindido antecipadamente e sem que caiba ao mesmo o direito a qualquer indenização, em razão da natureza da contratação temporária;

9.5. A validade do presente Chamamento Público será de 06 (seis) meses a contar de sua homologação, prorrogável se for mantido a situação de emergência em saúde pública.

9.5.1. O prazo de contratação, nos termos do art. 3º da Lei nº 2073, de 24 de fevereiro de 2021 será pelo prazo de 30 dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto se perdurar o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

9.6. Este Edital de Chamamento Público a partir de sua publicação.

Seara/SC, 01 de março de 2021.

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 01 de março 2021.

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO (Reservado ao Departamento de Recursos Humanos):

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 64/2020

Cargo Pretendido

Entidade

Prefeitura Municipal de Seara/SC - Secretaria Municipal de Saúde - SAMU

Nome do Candidato

Endereço Completo (rua, nº de bairro)

Cidade

UF

CEP

Endereço Eletrônico - e-mail

DDD-  
Telefone

Celular

Nome da Mãe

Data  
Nascimento

CPF

Sexo

Nº RG

Órgão Exp.

Data de Expedição da RG

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

....., em.....de.....de.....

Nome e assinatura do Candidato

**Reservado para o Departamento de Recursos Humanos – RG**

Seara/SC, em.....de.....de.....

Nome (carimbo) e assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO II – EDITAL Nº 22/2021  
PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
(Subitem 4.1 do presente Edital)**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Títulos** – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 4.3 do item 4 - Da Prova de Títulos e Tempo de Serviços do presente Edital.

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Nº de Horas/Ano Tempo Serviço</b>
( ) Pós-Graduação	
( ) Graduação	
( ) <b>Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros</b>	<b>Horas</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

**OBS.** Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Seara-SC, .....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Inscrição**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO III  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues na Secretaria da Educação, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 01 de março de 2021

**Edemilson Canale**  
Prefeito Municipal